



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores
para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no
valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	04	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	08.244.0011.1023.0000 -	- EXEC.PROJ.ASSIST.SOCIAL C/REC.DO PEAS
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES R\$ 7.000,00
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESP. COM LOC. R\$ 500,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SER. DE TER. P.J. R\$ 6.500,00
		Total R\$ 16.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de
recurso o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), proveniente da
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – STN 661, Recurso 1293 –
FEAS – PGE Mulher, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Excesso de Arrecadação (STN 661).....R\$ 16.000,00

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 04/08/26
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de agosto de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 04/08/26
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

GERMANO
STEVENS:695
89771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2026.08.31
16:14:30 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 31 de agosto de 2026.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 118/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** no orçamento vigente, em razão do recebimento de recursos oriundos de **transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao PGE Mulher**.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária para possibilitar a adequada incorporação e aplicação dos recursos recebidos pelo Município, uma vez que o orçamento vigente não contempla dotações específicas suficientes para a execução das despesas vinculadas à referida transferência.

Os recursos serão destinados às ações relacionadas ao programa, distribuídos entre as seguintes naturezas de despesa: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Contribuições; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Material de Consumo; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Passagens e Despesas com Locomoção; e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A cobertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá mediante **excesso de arrecadação na Fonte de Recursos STN 661**, decorrente da transferência dos recursos destinados ao Município, nos termos da legislação orçamentária aplicável.

A medida permitirá a correta execução orçamentária dos valores recebidos e sua aplicação nas finalidades para as quais foram destinados, viabilizando as ações previstas no âmbito do **PGE Mulher**.

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de adequação do orçamento municipal para utilização dos recursos transferidos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

GERMANO

STEVENS:6958977

Atenciosamente 1068

Assinado de forma digital
por GERMANO

STEVENS:69589771068

Dados: 2026.08.31 16:16:01
-03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei nº 118/2026: Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 02 de Setembro de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jeferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Loiva Magedanz Haberkamp - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico